



TERMO ADITIVO AO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 - LOTE – 01 CELEBRADO ENTRE o ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES E O INSTITUTO BAMBU – INBA.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Sra. FABYA DOS REIS SANTOS**, titular da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES**, CNPJ nº 49.238.155/0001-50, situada na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 30 de Outubro de 2024, brasileira, inscrito no CPF sob. nº 578.054.315-15, portador da Carteira de Identidade nº. 05.235.507-15, emitido por SSP - BA e o **INSTITUTO BAMBU - INBA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.109.182/0001-00, com sede na Fazenda Varginha, **S/N**- Zona Rural, próximo ao sítio Aragão, CEP 44.190-000 – Santo Estevão – BA, neste ato representado pelo sua representante legal Srª **CRISTIANE DIAS DE AMORIM**, portadora do documento de identidade nº.10.027.845-06, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 007.082.625-03, residente na Rua Temístocles Bastos de Cerqueira, n.146, bairro Caminho Oeste, Santo Estevão - Bahia, CEP 44.190-000, denominados **PARCEIROS** e tendo em vista o constante no processo nº. **093.1728.2024.0004664-16** formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021 e mediante as cláusulas e condições discriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo, ao Termo de Colaboração nº 006.2022, Lote 01, relativo à reprogramação das parcelas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram este instrumento o novo Plano de Trabalho com o novo Cronograma de Desembolso anexado ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Termo Aditivo, não envolve acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDAÇÃO

Fica explicitada, neste aditivo, a validação dos Termos Aditivos anteriormente celebrados

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos

Salvador, 06 de Novembro de 2024.

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretária da SEADES

CRISTIANE DIAS DE AMORIM
Entidade

Representante da

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no D.O.E. de __/__/__.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Dias de Amorim, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos, Secretária**, em 12/11/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102404205** e o código CRC **8E3F9367**.



de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
10311208	JOIRAN SOUZA MENDES	Fiscal estadual agropecuário	PREFEITURA MIGUEL CALMON	Executivo/Municipal	06.06.1988	31.12.1988

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

Portaria Nº 00879007 de 03 de Dezembro de 2024
O(A) Diretor Geral do(a) AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA - ADAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 9º da Emenda Constitucional nº 7, de 18 de janeiro de 1999, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) ADAB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
10311208	JOIRAN SOUZA MENDES	Fiscal estadual agropecuário	PREFEITURA MIGUEL CALMON	Executivo/Municipal	01.03.1996	31.12.1996

Finalidade:
PARA FINS DE APOSENTADORIA

PAULO SERGIO MENEZES LUZ
AG. EST. DE DEFESA AGROP. DA BAHIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DA SUPRAD

PARTÍCIPIES: O Estado da Bahia, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES, e as OSC'S abaixo elencadas. **OBJETO:** **Alteração do cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, relativo à reprogramação das parcelas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª. Dotação Orçamentária: Órgão/Secretaria:** 39 - SEADES. **Unidade Orçamentária:** 39.101- APG - SEADES . **Unidade Gestora:** 0003 - SUPRAD. **Função:** 08 - Assistência Social. **Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos. **Programa de Governo:** 300 - Assistência Social e Garantia de Direitos. **Ação:** 4723 - Acolhimento Residencial Transitório de Pessoas com Necessidades Decorrentes ao Uso de Substâncias Psicoativas: **Território:** abaixo relacionados: **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 (Contribuição Social) e 4.4.50.42.00 (Auxílios). **Destinação de Recursos:** 0.128.000000/0.100.000000. **Tipo de recurso** (normal): 1

Nº Processo SEI	Território	Nº do T. C	Entidade	Representante Legal
093.1728.2024.0004746-99	6300	003/2022	CASA DA REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA	ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS
093.1728.2024.0004733-74	7200	004/2022	COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA E ESPERANÇA - COTEFAVE	EDILBERTO ARAUJO AMORIM
093.1728.2024.0004795-77	5700	005/2022	INSTITUTO ACONCHEGO	ANDERSON ALMEIDA SANTANA
093.1728.2024.0004664-16	7100	006/2022	INSTITUTO BAMBU - INBA	CRISTIANE DIAS DE AMORIM
093.1728.2024.0004730-21	7100	007/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA	JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS BISPO
093.1728.2024.0004747-70	6300	008/2022	CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA	ALEXIO JOSÉ BRITTO DOS SANTOS
093.1728.2024.0004731-11	7100	009/2022	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ NACIONAL - ACN	THELMA SILVA CARNEIRO

Assinam: FABYA DOS REIS SANTOS Secretária da SEADES e os representantes Legais descritos na tabela acima. DATA: 03/12/2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 059 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO Nº 028.15508.2023.0001279-29
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Excluir o servidor MARCELO MORAES DE ALMEIDA, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que cuida a Portaria nº 043, de 07 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do dia subsequente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 08.08.2024.
Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2024.
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 060 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO Nº 028.15508.2023.0001279-29
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Incluir o servidor JOÃO DOS SANTOS SANTANA JUNIOR, matrícula nº 92133949, na Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída por meio da Portaria nº 043, de 07/12/2020, e publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de dezembro de 2020.
Art. 2º - Ficam mantidos os servidores Adriana de Oliveira e Oliveira, matrícula nº 92041020, Carolina Borges Zanetti, matrícula nº 92086895, Iury Meira Garcia, matrícula nº 92076539, Jaime Salgado de Oliveira Neto, matrícula nº 92079678, e Jean Santos de Oliveira, matrícula nº 92076626, como demais membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Contrato de Gestão nº 001/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 062 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO Nº 028.2214.2023.0001125-17
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis a Portaria nº 053 de 17 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2024 para que a servidora designada possa concluir os trabalhos realizados no âmbito do processo SEI nº 028.2214.2023.0001125-17 e apresentar Relatório Final de Investigação Preliminar.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2024.
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 063 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO Nº 028.12248.2020.0001669-94
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro na Lei Estadual nº 12.209/11, e em especial no parágrafo único do artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Portaria nº 048 de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, para apresentação do Relatório Final nos autos do processo de nº 028.12248.2020.0001669-94.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2024.
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 061 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.
PROCESSO Nº 028.12248.2021.0001584-88
O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais, e com fulcro na Lei Estadual nº 12.209/11, e em especial no parágrafo único do artigo 32 do Decreto Estadual nº 15.805/14,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Portaria nº 048 de 03 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de outubro de 2024, para apresentação do Relatório Final nos autos do processo de nº 028.12248.2021.0001584-88.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Gabinete do Secretário, em 03 de dezembro de 2024.
ANDRÉ PINHO JOAZEIRO
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação